

vente, Cartaxo, Caxarias, Chamusca, Constância, Coruche, Couço, Entroncamento, Fátima, Ferreira do Zêzere, Freixianda, Golegã, Mação, Marinhais, Minde, Ourém, Pernes, Riachos, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Samora Correia, Santarém, Sardoal, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha e do Gabinete de Apoio ao Atendimento e Coordenação de Informação (GAACI), respectivamente Luísa Maria Neto Oliveira Mendes, Maria Helena Carvalho Silva Rosário Braz, Maria Luísa Dias Gomes, substituída em 19 de Junho de 2006 por Helena Margarida Medeiros Fazenda Girão, Odete Pereira Serralheiro Alves Farinha, Ana Maria Rosa Coelho André, Maria Helena Rodrigues Tomaz Henriques Lopes, Francisca Germana Damião Abade Nunes, Maria Adriana Lopes Pinheiro, Cesarina Maria Malaquias Ferreira, Elsa Maria Rosa Matos Sirgado, Maria Rosalina Maria Emídio Vieira, António Ribeiro Martins, Justino Amílcar Conceição Oliveira, Dinis Mendes Santos Pereira, Maria Hermínia Conceição Alcobia Nunes, Maria Teresa Rosa Gonçalves Gama, Maria de Fátima Gonçalves Fernandes Venâncio, substituída em 11 de Dezembro de 2006 por Maria Helena Marta Lopes Silva, Leonilde Conceição Farinha Martins Santiago, Carminda Neves Cartem Santos, Lisdália Ferreira Gonçalves Neves, Amílcar Silva Neves, João Manuel da Silva Guerra, substituído em 3 de Janeiro 2006 por José Ilídio Antunes Amora, Maria Conceição Lopes Silva Barroca, Mário Rui Alexandre Piteira, Líliliana Conceição Santos Travessa Pires, Maria do Carmo Jesus Bento Afonso, José da Costa Marques, Maria Rosa Grácio Morgado Pires, Cassilda Maria dos Reis Neves Vieira, Carlos Manuel Costa Gonçalves, Maria Luísa Pedroso Gaspar Maia e Manuel Tavares Lopes, as seguintes competências genéricas, para, no âmbito das respectivas áreas funcionais:

1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria da Justiça, a gabinetes de membros do Governo, a secretarias de Estado, a governadores civis, ao conselho directivo do ISS, I. P., às direcções-gerais, às inspecções-gerais, às câmaras municipais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

1.2 — As seguintes competências específicas:

1.2.1 — Emitir e assinar certidões e declarações respeitantes a beneficiários, incluindo as relativas à carreira e situação contributiva daqueles e as relativas aos processos afectos ao rendimento mínimo garantido/rendimento social de inserção;

1.2.2 — Autorizar a realização de despesas no âmbito dos fundos de manuseio afectos às Lojas de Solidariedade e Segurança Social, até ao montante de € 150;

1.2.3 — Promover em articulação com a Unidade de Previdência e Apoio à Família pelas acções conducentes ao enquadramento e vinculação das pessoas singulares, bem como ao registo e actualização dos dados das pessoas colectivas, no regime de segurança social;

1.2.4 — Desenvolver em articulação com a Unidade de Previdência e Apoio à Família todas as acções tendentes ao processamento das prestações;

1.2.5 — Apoiar a Unidade de Previdência e Apoio à Família nas acções necessárias para a organização de processos no âmbito das verificações de incapacidades;

1.2.6 — Autorizar despesas com a realização de elementos auxiliares de diagnóstico e o transporte em ambulância de requerentes, desde que haja comprovação médica adequada, respeitando as regras aprovadas superiormente;

1.2.7 — Providenciar, em articulação com a Unidade de Protecção Social de Cidadania, as acções necessárias à organização dos processos de atribuição do rendimento social de inserção;

1.2.8 — Proceder à recolha e tratamento de informação estatística.

1.3 — Nos termos já referidos no anterior n.º 1, subdelego ainda nos já identificados responsáveis de Abrantes, Alcanena, Almeirim, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Tomar, Torres Novas e GAACI as competências para autorizar e ou justificar os processos relativos às faltas dos funcionários dos serviços que coordenam.

2 — As subdelegações de poderes a que se refere o presente despacho entendem-se sempre feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão, não sendo autorizada a subdelegação.

3 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata e, por força da sua entrada em vigor, ficam desde logo ratificados todos os actos válidos praticados a partir de 24 de Maio de 2005 pelos responsáveis referidos no âmbito das matérias por ela abrangidos, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 137.º do CPA.

30 de Março de 2007. — O Director de Unidade de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, *Luís Manuel Mimoso Cerqueira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso (extracto) n.º 8092/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados que se encontram afixadas na sede destes serviços e nos centros de saúde as listas de antiguidade na categoria, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação à presente lista no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia no Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — A Coordenadora, *Maria Lurdes Teixeira Guerreiro*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Leiria

Despacho (extracto) n.º 7986/2007

Por despacho de 20 de Novembro de 2006 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, no uso da competência delegada, a assistente administrativa Ana Isabel Simões Amaro foi autorizada a acumular funções docentes, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 e do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e requerido nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, na Escola Secundária Infanta D. Maria, em Coimbra, de segunda-feira a sexta-feira, em horário nocturno (nove horas semanais), no período de 2 de Outubro de 2006 a 31 de Agosto de 2007.

10 de Abril de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 7987/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 2 de Abril de 2007, por delegação de competências, Cássia Marisa de Sá Pedroso Monteiro Conceição foi nomeada na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, para o Centro de Saúde de Rio de Mouro, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, com efeitos reportados a 16 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho (extracto) n.º 7988/2007

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 4 de Maio de 2006, ratificado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro em 1 de Março de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, com efeitos à data indicada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, entre este Centro Hospitalar e a assistente administrativa Célia Maria Rodrigues Pereira Nicolau, de 1 de Agosto a 30 de Outubro de 2006.

29 de Março de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.